

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER                    nº 1882/73

Aprovada por Deliberação

Em 02/10/1973

PROCESSO CEE Nº 1064/73

INTERESSADO: Indústria de Calçados Nelson Palermo S/A, de Franca

ASSUNTO: Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Antônio d'Ávila

HISTÓRICO:1º)-A empresa Indústria de Calçados Nelson Palermo S/A, estabelecida à rua General Teles, 100, em Franca, SP, solicita a apostila dos seus certificados de isenção do recolhimento do salário-educação referentes aos anos de 1966, 1967, 1968, 1969, 1970 e 1971, para efeito de comprovação junto ao INPS.

2º)-O SEPE, em sua informação nº 526/73, esclareceu que "os certificados em causa foram expedidos com valores estimados nos exercícios anteriores ao de sua emissão, sem posterior reajuste, em decorrência da mudança do "quantum" do salário mínimo, à época das isenções para os exercícios subseqüentes".

3º)-São os seguintes os certificados que devem ser apostilados: 421/66, 162/67, 263/68, 163/69, 258/70 e 246/71.

4º)-O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: nº de bolsas, valor mensal e valor anual.

CONCLUSÃO: À vista do exposto opinamos no sentido de que as apostilas dos certificados modelo "B", números 421/66, 162/67, 263/68, 163/69, 258/70 e 246/71, emitidos a favor da empresa Indústria de Calçados Nelson Palermo S/A, merecem a homologação deste Conselho.

São Paulo, 24 de abril de 1973

aa. Consº. Antônio d'Ávila - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar e Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões,

aa. Consº. Jair de Moraes Neves - Presidente.